



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI MUNICIPAL Nº 952/2015.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O povo do Município de Santa Rosa da Serra, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à lei orçamentária anual, exercício de 2015, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinado às despesas com rateio pela participação em consórcio público para a área de saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.302.0037.2140 – Programa Tratamento Fora do Domicílio
3.1.7.1.70.00 – Rateio Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.500,00
3.3.71.70.00 – Rateio Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.200,00
Fonte: 1.02.00 – Saúde 15%

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme descrição abaixo:

02.14.01.99.999.9999.2118 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 2.700,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 30 de abril de 2015.

Cleide Maria Ferreira Rangel

Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA/C/C
A LEI 635/2001 E DECRETO 035/2011, QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE:

30/04/2015 A 01/05/2015

STA ROSA DA SERRA 30 DE 09 DE 2015

Maria Amélia
MARIA AMÉLIA REBECA SALVA
MATRÍCULA 137